

## DECLARAÇÃO DE DESCONTO 50% SFH

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que esta é a minha primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, adquirido através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, enquadrando-me no disposto no art. 290 da Lei 6.015/73 c/c art. 15 da Lei 15.424/04, que dispõe:

*Art. 290 - Os emolumentos devidos pelos atos relacionados **com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação**, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento)”.*

*Art. 15. A cobrança de valores pelos atos relacionados com o Sistema Financeiro da Habitação deverá ser efetuada atendendo-se ao seguinte:*

*I - no caso dos emolumentos, serão observadas as reduções estabelecidas em lei federal;*

*II - no caso da Taxa de Fiscalização Judiciária, esta será reduzida em 50% (cinquenta por cento).*

*§ 2º A redução prevista no inciso II do caput somente é aplicável na hipótese de redução dos emolumentos em conformidade com o inciso I.*

Declaro que tenho ciência de que são requisitos necessários para o enquadramento do financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), e, conseqüentemente, para a obtenção do desconto, nos termos do Artigo 13 da Resolução nº 4.676/2018, que dispõe:

*Art. 13. As operações no âmbito do SFH devem observar as seguintes condições específicas:*

*I - limite máximo do valor de avaliação do imóvel financiado de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*II - custo efetivo máximo para o mutuário, compreendendo juros, comissões e outros encargos financeiros, de 12% a.a. (doze por cento ao ano).*

Declaro ainda que tenho ciência de que a não observância das condições acima resulta na perda dos benefícios supra mencionados e na obrigatoriedade da complementação dos emolumentos, bem como de que inserir declaração falsa em documento público, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar fato juridicamente relevante caracteriza crime de falsidade ideológica **previsto no art. 299 do Código Penal** com pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa, sem prejuízo das demais responsabilidades civis.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: